



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 618/2004 de 14/12/2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O Senhor **Roque Jorge Fadel**, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, assim discriminados:

	03	Administração e Finanças	
0020	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3190.13.00		Obrigações Patonais	200,00
	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0090	05-02	Assistência Social	
12.243.04032-003		Manut. Sociedade. de Assistência à Infância de Ibaíti	
3350.4300		Sobvenções Sociais e Inst. Sociais	4.100,00
	03	Administração e Finanças	
0031	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.36.00		Outros Serv de Terc. Pessoa Física	550,00
	06	Educação	
0180	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção. da Guarda Mirim	
3390.36.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	2.050,00
	06	Educação	
0180	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção da Guarda Mirim	
3390.36.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	600,00
TOTAL			7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:

0010	03	Administração e Finanças	
	03-01	Assessoramento Superior	
	04.122.02022-001	Manut. da Administração Geral e Finanças	
	3190.11.00	Vencim. E Vant Fixas Pessoal Civil	2.100,00
0031	03	Administração e Finanças	
	03-01	Assessoramento Superior	
	04.122.02022-001	Manut. da Administração Geral e Finanças	
	3390.36.00	Outros Serv de Terc. Pessoa Física	200,00
0070	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
	05-02	Assistência Social	
	08.306.05132-002	Manutenção. da Vaca Mecânica	
	3390.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	100,00
0110	06	Educação	
	06-01	Educação Infantil	
	09.243.05092-004	Manutenção das Creches Municipais	
	3190.13.00	Obrigações Patronais	600,00
0150	06	Educação	
	06-01	Educação Infantil	
	12.365.04032-005	Manutenção da Guarda Mirim	
	3190.11.00	Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
0190	06	Educação	
	06-01	Educação Infantil	
	12.365.04032-005	Manutenção da Guarda Mirim	
	3390.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
em quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (04/11/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACAÍ